

LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2010

(Que dispõe sobre Alteração no anexo I da Lei Municipal n.º 1.893/2009, que trata da LOA, para o exercício financeiro de 2010)

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1.802/2009 de 30/11/2009 - LOA para o exercício de 2009, o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), passando a vigorar os valores conforme segue abaixo:

RECEITA DE CAPITAL

Transferência de Capital	R\$ 2.827.854,61
--------------------------	------------------

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Órgão da Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 10.361.000,00
--	-------------------

3 – Por Funções

12 – Educação	R\$ 8.855.000,00
---------------	------------------

4 – Por Programas

5010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 7.771.000,00
------	--	------------------

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 10 dias do mês de março do ano de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal